

# Mais Médicos permite bonificação em qualquer processo de residência, diz juiz

19/12/2024

O participante do Mais Médicos que tenha cumprido os requisitos previstos na [Lei 12.871/2013](#), que instituiu o programa, tem direito a bonificação de 10% na nota final em processos seletivos de residência médica.

Com esse entendimento, o juiz federal Bruno Anderson Santos da Silva, da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, determinou liminarmente que a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) inclua o nome de uma médica na lista de candidatos aptos a fazer uso do bônus em provas de seleção.

A CNRM é responsável por credenciar cursos de residência médica no país, acompanhando da seleção ao programa de ensino. A entidade editou resolução em 2022 que vedou qualquer tipo de bonificação nas provas.

Antes disso, no entanto, a comissão tinha em vigência uma outra resolução que dava o benefício aos integrantes do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Provab), que foi encerrado em 2017 e integrado ao Mais Médicos.

## Poder regulamentar

Além de os dois programas terem estreita relação, conforme destacou o juiz Santos da Silva, a vedação imposta pela CNRM extrapola o seu poder regulamentar, já que se sobrepõe à própria legislação federal.

O segundo parágrafo do artigo 22 da lei que instituiu o Mais Médicos prevê que os profissionais com ao menos um ano no programa e participação em ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias receberão pontuação adicional de 10% nos processos de seleção pública de residência médica.

A médica que impetrou o mandado de segurança cível para obter o benefício atuou por três anos pelo Mais Médicos em Salvador. “Nessa toada, a parte impetrante cumpre os requisitos determinados em lei”, disse o juiz.

Atuou na causa o advogado **Kairo Rodrigues**, para quem a decisão inova ao viabilizar a bonificação indiscriminadamente, mesmo nos processos seletivos que já tenham sido esgotados. “Geralmente, nos processos judiciais, o médico candidato indica apenas um processo seletivo em específico.”

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1097262-10.2024.4.01.3400**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-19/mais-medicos-permite-bonificacao-em-qualquer-processo-de-residencia-diz-juiz/>



*Resolução da CNRM extrapolou seu poder regulamentar ao se sobrepor a lei*